LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 17/12/2014
Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR MARCELO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS.
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 023/14 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao Presidente do Conselho Regional de Administração – CRA/RR e Vogal (Membro) do Conselho Diretivo da Junta Comercial do Estado de Roraima, **UBIRAJARA RIZ RODRIGUES**.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao Presidente do Conselho Regional de Administração – CRA/RR e Vogal (Membro) do Conselho Diretivo da Junta Comercial do Estado de Roraima, **UBIRAJARA RIZ RODRIGUES**.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 16 de Dezembro de 2014.

MARCELO RODRIGUES BATISTA
Vereador/PMN

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS.

JUSTIFICATIVA:

O senhor UBIRAJARA RIZ RODRIGUES nasceu em Boa Vista, Roraima, no dia 09 de Julho de 1944 e é filho do casal: Manoel Luiz de Medeiros e Iris Franco Rodrigues.

Ubirajara Riz é ex-Vereador pelo Município de Boa Vista, quando da 1ª Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista, em 1972, e atualmente é Presidente do Conselho Regional de Administração – CRA/RR e Vogal (Membro) do Conselho Diretivo da Junta Comercial do Estado de Roraima.

Ubirajara Riz é casado com a senhora Arlete Faria Rodrigues, e tem os filhos: Ricardo, Simone, Roberto, Silvânia e Karina (todos com o sobrenome: "Faria Rodrigues"). Deles descendem 8 netas e 01 neto (Alan Riz – filho do Ricardo Faria Rodrigues).

Ubirajara Riz é Bacharel em Administração de Empresa, pela Faculdade Roraimense de Ensino Superior – FARES, em Boa Vista, Roraima (formado em 26/12/2006).

Como empresário o senhor Ubirajara Riz é proprietário da Empresa Comércio e Representação Ltda (Livraria Representações) (1979); Constituição da Empresa – U.R.Rodrigues (em Pacaraima, 1981); e Hotel Pacaraima (desde 2005).

Ubirajara Riz foi Presidente da Associação Comercial e Industrial de Roraima, no período de 1988 a 1989; e também no período de 1993 a 1995); Presidente da Cooperativa de Pecuaristas de Roraima (1991-1992); Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Máquinas, Ferragens, Tintas e Materiais de Construção – SINDUCON (no período de 2001 a 2006); e, ainda em 2006, Membro do Conselho de Representantes na Federação do Comércio do Estado de Roraima – FECOR.

Além destes cargos, também foi por duas vezes Presidente do Conselho Fiscal do SEBRAE, e vice-presidente da Junta Comercial de Roraima, no período de Janeiro/2008 a Janeiro de 2011.

Ubirajara Riz Rodrigues é Mestre Maçom, Iniciado em 1971 na Loja Maçônica Liberdade e Progresso nº 1 – em Boa Vista/Roraima-; Mestre Instalado em 1979; e Grande Inspetor Geral da Ordem – Grau 33, em 1980.

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 631, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao Presidente do Conselho Regional de Administração – CRA/RR e Vogal (Membro) do Conselho Diretivo da Junta Comercial do Estado de Roraima, **UBIRAJARA RIZ RODRIGUES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** ao Presidente do Conselho Regional de Administração – CRA/RR e Vogal (Membro) do Conselho Diretivo da Junta Comercial do Estado de Roraima, **UBIRAJARA RIZ RODRIGUES.**

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Presidente

JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FLS. 010

sua publicação, revogada as disposiçoes em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de dezembro de 2014.

Dilma Lindalva Pereira Da Costa
Diretora Presidente Interina/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 367/14

A Diretora Presidente Interina da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado interinamente, Fablinne Silva Saldanha, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Topografia, cumulativamente com o Cargo em Comissão de Assessor Técnico "1", ambos da EMHUR, pelo período de 16 à 19/12/2014.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 16 de dezembro de 2014, revogada as disposiçoes em contrário

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 18 de dezembro de 2014.

Dilma Lindalva Pereira Da Costa
Diretora Presidente Interina/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇAO DE EDUCAÇAO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FUNDAÇAO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, por intermédio da Comissão de Seleção e Avaliação de Credenciamento e dando cumprimento ao que determina a Lei nº 10.671/13, de 15 de maio de 2013, comunica a todos aos árbitros, árbitros auxiliares e demais interessados, que recebeu realizará sorteio público, conforme abaixo:
Data do Sorteio: 22 de dezembro de 2014
Horário: às 10h
Local: Avenida dos Imigrantes, 1612, Bairro Buritis "Terminal João Firmino Neto – Terminal do Caimbé" – Sala de Reunioes da Fundaçao de Educaçao, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Boa vista, 18 de dezembro de 2014.

Reny Adonay Oliveira Moreira
Presidente da Comissao de Seleçao e Avaliaçao de credenciamento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 628, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADAO BOAVISTENSE À SENHORA MARIA ADÁLIA AVELINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadao Boa-Vistense à Senhora Maria Adália Avelino, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista no setor produtivo comercial e funcionalismo público da Educação em Boa Vista.
Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicaçao.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira — Presidente
Júlio Cezar Medeiros Lima — 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 629, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADAO BOAVISTENSE O SENHOR JOSÉ MARIA DE SOUSA FERNANDES VIEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadao Boa-Vistense ao Senhor José Maria de Sousa Fernandes Vieira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista no setor de construçao civil e comercial em Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicaçao.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira — Presidente
Júlio Cezar Medeiros Lima — 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 630, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADAO BOAVISTENSE AO SENHOR LUIZ NUNES AVELINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadao Boa-Vistense ao Senhor Luiz Nunes Avelino, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista no setor produtivo comercial e pecuarista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicaçao.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira — Presidente
Júlio Cezar Medeiros Lima — 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 631, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FLS. 011

Concede a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Presidente do Conselho Regional de Administração – CRA/RR e Vogal (Membro) do Conselho Diretivo da Junta Comercial do Estado de Roraima, UBIRAJARA RIZ RODRIGUES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Presidente do Conselho Regional de Administração – CRA/RR e Vogal (Membro) do Conselho Diretivo da Junta Comercial do Estado de Roraima, UBIRAJARA RIZ RODRIGUES.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga
-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 632, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONCEDE, POR OCASIÃO DOS 30 ANOS DA BASE AÉREA DE BOA VISTA, A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AOS ILUSTRES E VALOROSOS MILITARES DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA, PELA IMPORTÂNCIA DE SUAS OPERACIONALIDADES EM PROL DE BOA VISTA E NA DEFESA AÉREA DO ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1° - Fica concedida, por ocasião dos 30 anos da Base Aérea de Boa Vista, a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco aos ilustres e valorosos militares da Força Aérea Brasileira, pela importância de suas operacionalidades em prol de Boa Vista e na defesa aérea do Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhes convier.

ART. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 633, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Superintendente de Juventude e Música da Prefeitura, MARCELO NASCIMENTO MEIRELES, por seu trabalho de articulação e execução do Plano Municipal de Juventude do Município de Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Superintendente de Juventude e Música da Prefeitura, MARCELO NASCIMENTO MEIRELES, por seu trabalho de articulação e execução do Plano Municipal de Juventude do Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 634, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MERITO RIO BRANCO AO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN – Juiz Titular do 3° Juizado Especial Cível na Capital Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE e a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO DR. RODRIGO CARDOSO FURLAN – Juiz Titular do 3° Juizado Especial Cível na Capital Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 17 de dezembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente

Júlio Cezar Medeiros Lima
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 635, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE Concede a MEDALHA DE HONRA AO MERITO RIO BRANCO ao CORONEL PM RONAN MARINHO SOARES – da Policia Militar do Estado de Roraima, por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da população roraimense.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica concedido a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao CORONEL PM RONAN MARINHO SOARES – da Policia Militar do Estado de Roraima, por seu trabalho inestimável na Segurança Pública da populaçao roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título e Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.